



JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

ANIBAL LIGEIRO ORNELAS
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

MÁRCIO LÚCIO FERNANDES
Secretário de Administração

MARCO CORABI DE ANDRADE ADELL
Secretário de Fazenda

CÁTIA REGINA ISIDORO PINTO RENTO
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e
Tecnologia

GUILHERME CORREA DE SÁ PEREIRA
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

MÁRCIO WERMELINGER BARBOSA
Secretário de Meio Ambiente

CARLOS DE OLIVEIRA LIMONGI
Secretário de Planejamento e Gestão

ALCIDES LOPES COSTA FILHO
Secretário de Saúde

JAQUELINE HIAT DIAS
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Econômico

JOÃO CARLOS RABELLO
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/3Pgs
- Atos da Administração.....3/6Pgs
- Atos do CMDCA.....6/10Pgs

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- Atos do Presidente.....11 Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO VI – Nº712

Quinta - Feira, 09 Abril de 2015



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 2.513 DE 09 DE ABRIL DE 2015.

Aprova o Modelo de Instauração De Processo Administrativo Disciplinar – PAD, no âmbito do Poder Executivo Municipal. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado e implantado, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o Modelo de Instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, constante do Anexo I.

Art. 2º - Este Modelo de Instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, deverá ser utilizado por todas as unidades da estrutura organizacional, das Administrações Direta e Indireta, do Poder Executivo do Município de São José do Vale do Rio Preto.

Art. 3º - Compete a Unidade Administrativa responsável promover a divulgação e implementação, orientando as áreas executoras e supervisionando a aplicação do presente Modelo de Instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD.

Art. 4º - O Modelo de Instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, aprovado pelo presente Decreto, estará disponibilizado na Comissão Permanente de Processo Administrativo e no endereço: <http://www.sjvriopreto.rj.gov.br/transparencia>.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 09 de abril de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Márcio Lucio Benfica Fernandes
Secretário Municipal de Administração (interino)

ANEXO I

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO (NOME DO ÓRGÃO / ENTIDADE)		TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	
01 – NOME DO SERVIDOR INTERESSADO:		02 – MATRÍCULA:	
02 – CARGO:			
03 – NOME DO ÓRGÃO:			
04 – NOME DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DE LOTAÇÃO:			
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO			
05 – ASSINALAR COM UM “X”:			
<input type="checkbox"/> Função Pública <input type="checkbox"/> Efetivo <input type="checkbox"/> Cargo em Comissão <input type="checkbox"/> Ativo <input type="checkbox"/> Inativo			
06 - MOTIVO			
Instaura-se o Processo Administrativo Disciplinar nos autos nº _____ ano _____, nos termos da Lei nº 47 de 12 de dezembro de 2013 e da Resolução ADM/CPAD nº 001, de 30 de junho de 2014, em razão da seguinte CONDUITA irregular: _____ _____ _____ _____ _____ _____			
07 – LOCAL, DATA E ASSINATURA:			
São José do Vale do Rio Preto, _____ de _____ de _____.			
_____ PREFEITO MUNICIPAL			

PORTARIA Nº 99 DE 09 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o procedimento administrativo nº 02881/2015,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, o servidor **VINÍCIUS FARIA DOS REIS SANTANA**, matrícula 3.073 do cargo efetivo de Professor de Matemática, com validade a contar de 06/04/2015.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 09 de abril de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

PORTARIA Nº 100 DE 09 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o § 1º do art. 119 da Lei Complementar nº 047 de 12/12/2013 e nos termos do processo administrativo nº 02607/2015,

RESOLVE

Interromper, a pedido, a licença do servidor **MARCELO DA SILVA CORDEIRO PIRES**, Operador de Máquinas, matrícula nº 2.570, concedida através da Portaria 064 de 18/02/2014, com validade a contar de 01/04/2015.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 09 de abril de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Atos da Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2770

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 1419/2015; **PARTES:** Município de São José do Vale do Rio Preto e o Sr. **Agostinho Rodrigues de Lima Filho**; **FUNÇÃO:** Médico Plantonista (Clínico Geral) referência XIV; **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de Março de 2015 e findando-se em 28 de Fevereiro de 2016; **VALOR:** R\$ 4.847,28 (quatro mil e oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2006.101.220.202.034-3.1.90.04-01 e 04, CR 608 e 609; 2006.102711152.007-3.1.90.13-01 e 04- CR 175 e 418. **DATA DE ASSINATURA:** 27 de Fevereiro de 2015

Márcio Lúcio Benfica Fernandes
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2771

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 1728/2015; **PARTES:** Município de São José do Vale do Rio Preto e o Sra. **Priscila Piccoli de Lima**; **FUNÇÃO:** Técnico de Imobilização referência VIII; **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses, iniciando-se em 01 de Março de 2015 e findando-se em 28 de Abril de 2015; **VALOR:** R\$ 1.184,76 (um mil, cento e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2006.101.220.202.034-3.1.90.04-01 e 04, CR 608 e 609; 2006.102711152.007-3.1.90.13-01 e 04- CR 175 e 418. **DATA DE ASSINATURA:** 27 de Fevereiro de 2015

Márcio Lúcio Benfica Fernandes
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2775

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 1421/2015; **PARTES:** Município de São José do Vale do Rio Preto e o Sra. **Roseli da Silva Furtado**; **FUNÇÃO:** Médico Plantonista (Clínico Geral) referência XIV; **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de Março de 2015 e findando-se em 28 de Fevereiro de 2016; **VALOR:** R\$ 4.847,28 (quatro mil e oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2006.101.220.202.034-3.1.90.04-01 e 04, CR 608 e 609; 2006.102711152.007-3.1.90.13-01 e 04- CR 175 e 418. **DATA DE ASSINATURA:** 27 de Fevereiro de 2015

Márcio Lúcio Benfica Fernandes
Secretário Municipal de Administração

CORRIGENDA

Tendo em vista ter ocorrido erro de digitação no extrato de Termo de Realinhamento de Preço, publicado em 06/04/2015, entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a Empresa **Oligool Serrana Comercio e Serviços LTDA-Me**

ONDE SE LÊ: ATADE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2015

PROCESSO(S) ADMINISTRATIVO(S) Nº(S) 1426/2014.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO.

CONTRATADA: Oligool Serrana Comercio e Serviços LTDA-Me

4	200	UNID	COLCHÃO SOLTEIRO - Tecido plastificado: não; Tipo de colchão: Espuma; Ortopédico: Não; Características Gerais: Colchão solteiro com Espuma D20, Revestimento em 100% Poliéster, Suporta até 50 kg, Lateral e capa do colchão com ilustração; Densidade: D20; Material: Espuma/Tecido; Suporta até (kg): 50; Altura (cm)13; Suporta até (kg)50; Largura (cm) 68 e Profundidade (cm) 148.	OLIGOOOL	ORTOB OM	R\$136, 50	R\$27.300,00
5	200	UNID	JOGO DE CAMA SOLTEIRO - Confeccionado em microfibras de tecido 180 fios e 100% Microfibras de Poliéster. Contém: 3 peças com as seguintes dimensões: 1 (um) Lençol de Cima 140x220 cm (LxC) 1 (um) Lençol de Baixo 88x188x27 cm (LxCxA) p/ colchão de até 27 cm de altura 1 (uma) Fronha 50x70 cm	OLIGOOOL	INGRID	R\$23,0 0	R\$4.600,00

LEIA-SE: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2015
PROCESSO(S) ADMINISTRATIVO(S) Nº(S) 1426/2014.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO.
CONTRATADA: Oligool Serrana Comercio e Serviços LTDA-Me

Item	Quant.	Unit.	DESCRIÇÃO	Firma:	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3	150	UNID	COLCHÃO CASAL - Tipo de colchão: Espuma; Ortopédico: Não; Tratamento no tecido: Antiácaro, Antialérgico, Antibactéria, Antifunção e Antimofo ; Características Gerais: Tecido bordado, resistente e ultramacio ; Espuma firme 100% poliuretano; Densidade: D28; Suporta até (kg): 80; Altura (cm): 14; Suporta até (kg): 80; Largura (cm): 138; Profundidade (cm): 188.	OLIGOOOL	ORTOBOM	R\$374,50	R\$56.175,00
4	200	UNID	COLCHÃO SOLTEIRO - Tecido plastificado: não; Tipo de colchão: Espuma; Ortopédico: Não; Características Gerais: Colchão solteiro com Espuma D20, Revestimento em 100% Poliéster, Suporta até 50 kg, Lateral e capa do colchão com ilustração; Densidade: D20; Material: Espuma/Tecido; Suporta até (kg): 50; Altura (cm)13; Suporta até (kg)50; Largura (cm) 68 e Profundidade (cm) 148.	OLIGOOOL	ORTOBOM	R\$136,50	R\$27.300,00
5	200	UNID	JOGO DE CAMA SOLTEIRO - Confeccionado em microfibr de tecido 180 fios e 100% Microfibr de Poliéster. Contém: 3 peças com as seguintes dimensões: 1 (um) Lençol de Cima 140x220 cm (LxC) 1 (um) Lençol de Baixo 88x188x27 cm (LxCxA) p/ colchão de até 27 cm de altura 1 (uma) Fronha 50x70 cm	OLIGOOOL	INGRID	R\$23,00	R\$4.600,00

São José do Vale do Rio Preto, 09 de Abril de 2015

Márcio Lúcio Benfica
Secretário Interino da Secretaria de Administração

CORRIGENDA

TENDO EM VISTA TER OCORRIDO ERRO DE DIGITAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 2774, PUBLICADO NO DIA 01/03/2015,

ONDE SELÊ:

Referência XV- VALOR: R\$ 4.563,01(quatro mil e quinhentos e sessenta e três reais e um centavo).

LEIA-SE:

Referência XV- VALOR: R\$ 4.847,28(quatro mil e oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos).

São José do Vale do Rio Preto, 09 de Abril de 2015

Márcio Lúcio Benfica
Secretário Interino da Secretaria de Administração

Atos do CMDCA

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -
CMDCA**

ATA N. 206

Aos três dias do mês de Março do ano de dois mil e quinze, as dez horas, foi realizada, no prédio da Prefeitura Municipal, precisamente na Sala de Reuniões da Secretaria de Administração, no prédio do antigo Hotel Vale do Rio Preto, a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, nomeados pela Portaria n. 202 de 11 de julho de 2014, assim composto: Titular Amarildo Caldeira, suplente Ivanete Candido da Fonseca; Titular Fernanda Maria de Souza Carvalho, suplente Ana Marcela de Souza Costa; Titular Luis de Souza Teixeira, suplente Emerson Zimbrão de Oliveira; Titular Pr Elso de Brito, suplente Carlos Henrique Fernandes da Silva; Titular Ivonete Viana Esteves Soares, suplente Gustavo Ribeiro da Rocha; Titular Roberta Sumara Geofroy Ferreira, suplente Michele Xavier de Gusmão, aberto os trabalhos o Presidente agradeceu às seguintes presenças: Titular Amarildo Caldeira e suplente Ivanete Candido da Fonseca, Titular Fernanda Maria de Souza Carvalho; Titular Roberta Sumara Geofroy Ferreira, Titular Ivonete Viana Esteves Soares; registra-se ainda a presença do Conselheiro Tutelar Coordenador Luiz Henrique Moreira, a CMDCA Ivanete, Secretária Executiva, esclarecido que fez contato com todos os outros conselheiros municipais, foi aberto os trabalhos e o Presidente Amarildo, esclareceu que através do Processo nº 8909/2014, a seu pedido, a Procuradoria Jurídica havia elaborado um primeiro esboço de Edital para Eleições Tutelares de Outubro de 2015, este foi ajustado e reproduzido em cópias que nesta data são entregues a todos os presentes visando as devidas análises, sugestões e aprovação na Reunião Ordinária mais próxima, o Presidente ainda esclareceu que a nova lei determinou ações específicas do cargo de Presidente do CMDCA, no que, ratificou que Presidência do CMDCA, como sempre, está à disposição de todos os Conselheiros Municipais, que poderão assumir toda a função Executiva, assim, salvo recondução, também a Secretaria Executiva e a Diretoria Financeira, não tendo havido candidaturas, deu-se continuidade aos trabalhos, esclarecendo-se a necessidade de se eleger a Comissão Eleitoral, ficando assim esta composta por Amarildo Caldeira; Ivanete Candido da Fonseca, Roberta Sumara Geofroy Ferreira e Ivonete Viana Esteves Soares; a Secretária Executiva Ivanete, pediu a palavra e esclareceu a também necessidade de se eleger a Comissão Realizadora da Conferência Municipal, que ficou assim composta por Amarildo Caldeira; Roberta Sumara Geofroy Ferreira e Ivonete Viana Esteves Soares e pelo Conselheiro Tutelar Coordenador Pr Luiz Henrique Moreira; esclareceu que a Diretora da Escola Bianor Esteves, já liberou espaço e esclareceu a necessidade de apoio material/financeiro, sendo autorizada a tomar as medidas por meio de Adiantamento, esclareceu por fim que, com vistas aos prazos, as Contas do FMDCA/2014, ainda não apresentadas, estão sendo cobradas da Contadoria Municipal, inclusive em processo administrativo, sendo o que foi tratado, às 13:00 hs, deu-se por encerrados os trabalhos e a Secretaria Executiva Ivanete, lavrou a presente ata, que segue assinada pelos presentes, providenciando-se a sua publicação no DO;

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -
CMDCA**

ATA N. 207

Aos vinte dias do mês de Março do ano de dois mil e quinze, as nove horas, foi realizada, no prédio da Escola Municipal Bianor Esteves, a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, nomeados pela Portaria n. 202 de 11 de julho de 2014, assim composto: Titular Amarildo Caldeira,

suplente Ivanete Candido da Fonseca; Titular Fernanda Maria de Souza Carvalho, suplente Ana Marcela de Souza Costa; Titular Luis de Souza Teixeira, suplente Emerson Zimbrão de Oliveira; Titular Pr Elso de Brito, suplente Carlos Henrique Fernandes da Silva; Titular Ivonete Viana Esteves Soares, suplente Gustavo Ribeiro da Rocha; Titular Roberta Sumara Geofroy Ferreira, suplente Michele Xavier de Gusmão, a fim de realizar a Conferência Municipal da Criança e Adolescentes, aberto os trabalhos o Presidente agradeceu às seguintes presenças: Titular Amarildo Caldeira e suplente Ivanete Candido da Fonseca; Titular Roberta Sumara Geofroy Ferreira, Titular Ivonete Viana Esteves Soares; suplente Gustavo Ribeiro da Rocha; registra-se ainda a presença do Conselheiro Tutelar Coordenador Luiz Henrique Moreira e Conselheiros Tutelares Luis Carlos Ferreira e Almir Rogério de Oliveira, bem como da Secretária do Conselho Tutelar Jaqueline de Oliveira Azevedo e ainda a presença dos seguintes conferencistas Tamiris Santos Atalino; Caroline da Silva Pereira; Matheus Meireles Matoso; Bruno Pacheco Carvalho; Leandro de Souza Soares; Maria Isabel Pires Machado; Roberto da Costa Silva; Tamara da Silva Cunha; Richard Gonçalves de Souza; Mateus Duarte de Freitas; Karine Marques dos Santos; Vitória Couto Machado; Emanuel Rampini Figueiredo; Maria Eduarda Morelli Carvalho; Ana Paula Silva Carneiro; Carlos Henrique A. dos Santos; Andreza da Silva Gonçalves e Victor Fonseca Caldeira. Ato seguinte, a CMDCA Ivanete, Secretária Executiva, fez a distribuição do material encadernado a todos, este composto de Cronograma, Regimento Interno, Estatuto da Criança e Adolescente e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes; ato seguinte foi realizado um trabalho de Dinâmica de Grupo conduzido pelas CMDCA e Psicólogas Roberta Sumara Geofroy Ferreira e Ivonete Viana Esteves Soares, que consistiu na distribuição de partes de um quebra cabeças a todos os presentes e seguidamente todos foram chamados a contribuir para a formação da imagem, assim, restou evidenciado que com a contribuição de todos o trabalho não só é minimizado mas também é mais eficiente e que se uma peça faltar, de certo, não se constrói uma paisagem completa; seguidamente, conforme Programação o Presidente Amarildo, fez uma explanação sobre o material recebido e da existência dos Conselhos Municipal e Conselho Tutelar, dando ênfase às atribuições do Conselho Municipal principalmente de sua condição de realizar um trabalho de interesse do ente federativo frente a sua composição paritária; ato seguinte convidou e usou a palavra o Coordenador Conselho Tutelar, Sr Luis Henrique Moreira da Costa, que esclareceu a competência do Conselho Tutelar e lembrou que o Poder Judiciário atua através do Comissariado de Menores, neste momento o Presidente esclareceu a Juíza de Direito e Comissária de Menores foram convidadas, inclusive para palestrar, contudo, estas justificaram a ausência, por terem outro compromisso em Teresópolis pré-estabelecido; ato contínuo o Conselheiro Luiz Moreira, ; ato contínuo o Conselheiro Luiz Moreira, deu continuidade esclarecendo que os serviços tutelares são dificultados pela falta de treinamento observada principalmente na Policia Ostensiva, a PMERJ, que até para local de crime, havendo a presença de menor, tentam repassar a responsabilidade aos Conselheiros Tutelares que obviamente não tem treinamento ou permissão para o uso de armas necessárias ao combate destes locais, aproveitando para lembrar a todos recente episódio que vitimou três Conselheiros Tutelares, assim, o foi orientado pela Presidência do CMDCA que e sempre deve acionar a Policia Militar que, nestes casos, tem a missão de garantir a integridade física dos Conselheiros Tutelares e assim, garantir a cumprimento da ordens emanadas pelo Conselheiro enquanto Autoridade, a exemplo do apoio a Oficiais de Justiça que agem em nome da Autoridade Judiciária, assim, das onze e trinta às doze e trinta deu-se o intervalo para almoço, sendo solicitados a todos que analisassem o Regimento Interno a ser aprovado; às doze horas retomou-se os trabalhos sendo o Regimento Interno aprovado e seguiu a leitura e esclarecimentos sobre a Plano Decenal, após de acordo com os temas constantes no art. 2º do Regimento Interno, separou-se o plenário em grupos de trabalhos que ao final apresentaram os seus resultados que seguem em anexo a presente ata. Posteriormente foram eleitos os Delegados que representarão o Município de São Jose de Vale do Rio Preto na Conferência Estadual, sendo estes Gustavo R. da Rocha; Leandro de Souza Soares; Maria Eduarda Morelli Carvalho; Thamires Santos Atalino e Bruno Pacheco Carvalho, ficando o CMDCA encarregado de informar ao CEDCA e CONANDA e buscar os meios. Sendo o que foi tratado, às 16:00 hs, deu-se por encerrados os trabalhos e a Secretária Executiva Ivanete, lavrou a presente ata, que segue assinada pelos presentes, providenciando-se a sua publicação no DO;

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -
CMDCA - N. 207- ANEXO I
RESUMO DAS DELIBERAÇÕES

GRUPO 01 - EIXO 01 - SENSIBILIZAR E MOBILIZAR A SOCIEDADE EM GERAL NA DEFESA DO ESTATUTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.

- Na diretriz 01 do Plano Decenal. **Onde consta** "...as diversidades de gênero, orientação sexual..." **altera-se para** "... identidade sexual, respeitando-se a opção sexual ...". Pois dissociar a identidade biológica da nossa

sexualidade pode gerar conflitos externos e internos, mantendo respeito a opção sexual (A proposta do grupo 1 apresentada em Plenário é que em todos os eixos e diretrizes se faça a mesma alteração)

- No Objetivo Estratégico 1.3 – Supre-se o termo “em direitos humanos” (Termo redundante à proposta do Plano Decenal, que é sobre os direitos humanos).

- No Objetivo estratégico 1.6 - Supre-se o termo “em direitos humanos” (Termo redundante à proposta do Plano Decenal, que é sobre os direitos humanos).

-Na Diretriz 02 do Plano Decenal - consta “.. afirmação de diversidade...” que poderia ser suprimido pois é ambíguo. Assim, suprimi-lo facilitaria a interpretação;

-Na Diretriz 02 do Plano Decenal- eixo 01~

Poderia incluir a participação de crianças e adolescentes portadores de necessidades especiais em oficinas de treinamentos; aprendizagem e profissionalizantes (artesanato; crochê) no sistema publico ou privado, despertando assim suas habilidades e estabilidade psicológica/emocional;

GRUPO 02 - EIXO 02 – FORTALECER A PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE EM ESPECIAL, DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES NA FORMULAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA POLÍTICA E DO PLANO DECENAL HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES;

-- Na diretriz 03 do Plano Decenal. **Onde consta** “...as diversidades de gênero, orientação sexual...” **altera-se para** “... identidade sexual, respeitando-se a opção sexual ...”.

- Identificar e combater situações exploração do trabalho infantil, assim, buscar apoio para ação junto á entidade responsáveis, com Ministério Publico de Trabalho e outros;

- Implementar política e programas de conscientização e assistência a criança e adolescente vítimas e autores de Bulling, através de criação de protocolos e ouvidorias buscando os tratamentos necessários;

GRUPO 03 – EIXO 03- FOMENTAR A CRIAÇÃO E O FORTALECIMENTO DOS ESPAÇOS DE PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NOS SERVIÇOS E NOS PROGRAMAS E NOS PROJETOS PUBLICO E PRIVADOS, DENTRE OUTROS, DESTINADOS Á INFANCIA E ADOLESCENCIA;

- **ONDE CONSTA:** Eixo 3: Protagonismo e Participação de Crianças e Adolescentes, **ALTERA-SE PARA:** Protagonismo e Participação de Pais ou Responsáveis de crianças e Adolescentes.

- Na Diretriz 06 – **Alterar a Redação existente para** : Fomento de Estratégias e mecanismos que facilitem a participação e expressão ativa dos Pais e Responsáveis das crianças e adolescentes (Pois o grupo entende que as crianças e adolescentes não tem as condições cognitivas para deliberar sobre os assuntos a eles relacionados, sem o envolvimento de seus pais e responsáveis. A proposta do grupo é envolver os pais e responsáveis das crianças e adolescentes em todo o eixo 03 e seus objetivos)

- No Objetivo Estratégico 6.1 – **ONDE CONSTA:** “...e a participação de crianças e adolescentes nos espaços...”, **ALTERAR PARA:** “...a participação dos pais e responsáveis nos espaços de convivência...”

- Promover a participação mais efetiva dos pais e responsáveis na definição da políticas;

- **Onde consta** “...as diversidades de gênero, orientação sexual...” **altera-se para** “... identidade sexual, respeitando-se a opção sexual ...”

GRUPO 04 - EIXO 04- PROPOR ESTRATÉGIAS QUE PROVOCAM O FORTALECIMENTO DOS CMDCA'S PARA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA E DO PLANO DECENAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES;

- Socorrer-se das entidades que participam do CMDCA e outras, buscando planificar ações para os próximos dez anos na promoção dos direitos das crianças e adolescentes;

-Propor a empresários o apoio ao FMDCA, no sentido de criar-se meios de apoio, orientação e tratamento aos vícios lícitos e ilícitos de crianças e adolescentes;

GRUPO 05 - EIXO 05- ARTICULAR OS ATORES DO SISTEMA DE GARANTIAS DE DIREITOS PARA PARTICIPAREM DA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PLANOS DECENAIIS ESTADUAIS; DISTRIITALE MUNICIPAIS DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES;

-Apoiar e buscar a implementação o mais breve possível dos CREAS;

- Diagnosticar os principais problemas estabelecendo o plano decenal municipal com vistas a estas prioridades, trabalhando se forma coordenada e sistemática;

- Promover o encontro dos atores, quais sejam o CMDCA; o CTMs, a Policia Civil e a Policia Militar, visando a promoção de trabalhos coordenados e mais eficientes nos tratos da crianças e adolescentes;

- Buscar mais aproximação e apoio do Ministério Publico Estadual- MPRJ aos trabalhos do CMDCA e CTM, por meio de funcionamento no município, em mais dias semanais, ainda que através de Estagiários selecionados e coordenados pelo MPRJ, se possível pelo núcleo especializado ;

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -
CMDCA

ATA N. 209

Aos sete dias do mês de Abril do ano de dois mil e quinze, as dez horas, foi realizada, no prédio da Secretaria de Administração, precisamente sala de licitações, a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, nomeados pela Portaria n. 202 de 11 de julho de 2014, assim composto: Titular Amarildo Caldeira, suplente Ivanete Candido da Fonseca; Titular Fernanda Maria de Souza Carvalho, suplente Ana Marcela de Souza Costa; Titular Luis de Souza Teixeira, suplente Emerson Zimbrão de Oliveira; Titular Pr Elso de Brito, suplente Carlos Henrique Fernandes da Silva; Titular Ivonete Viana Esteves Soares, suplente Gustavo Ribeiro da Rocha; Titular Roberta Sumara Geofroy Ferreira, suplente Magali de Fátima Ferreira. Aberto os trabalhos o Presidente agradeceu as seguintes presenças: Titular Amarildo Caldeira e suplente Ivanete Candido da Fonseca; Titular Roberta Sumara Geofroy Ferreira, Titular Ivonete Viana Esteves Soares foi dada posse a Conselheira Magali de Fátima Ferreira, designada; registra-se ainda a presença do Conselheiro Tutelar Coordenador Luiz Henrique Moreira, presentes ainda as Pedagogas Sras Flavia dos Santos Xavier Estaneck e Gabriela da Silva Franco, o Presidente Amarildo esclareceu que o Edital de Eleições do Conselho Tutelar de 2015, com vistas aos processos n. 2202/2015; n. 2099/2015 e n.2817/2015, neste ultimo, o Ministério Público, adverte quanto a exigência de publicação como antecedência de 06 (seis) meses e no de numero 2202/2015, o Gabinete do Prefeito e a Procuradoria Jurídica dão pareceres favoráveis a minuta de Edital ajustada pelo CMDCA, foi assim que a Comissão Eleitoral aprovou o Edital e o submete a esta apreciação, a tema foi discutido e como não recebeu qualquer impugnação da população até a Reunião, foi o edital aprovado, ratificando o ato da Comissão Eleitoral, ainda o Presidente Amarildo, apresentou e entregou a todos um orçamento da empresa Soluções Sustentáveis, como sede no Rio de Janeiro, que oferece apoio a realização do Pleito Eleitoral, orçado o Estudo Dirigido em R\$ 5.940,00; a Elaboração do Simulado em R\$ 3.500,00 e a Elaboração da Prova em R\$ 6.000,00, o Conselheiro Tutelar Luis Moreira, usou da palavra e disse que Sr. Sergio Henrique Teixeira, é conhecido dos Conselhos Tutelares e muito bem conceituado; a Conselheira Ivonete Esteves, pediu a palavra e solicitou que a Presidência buscasse e apresenta-se, também, outros orçamentos, o que foi admitido e a Presidência, ficou de buscar, também, outras propostas inclusive para cumprir a norma do Controle Interno que recomenda três propostas, Ato seguinte, a Secretaria Executiva- Ivanete, apresentou as

Contas de FMDCA de 2014, elaborada pela Senhora Contadora Fabiana Garcia Moreira, enfatizando a ótima situação financeira constante na Conciliação Bancária, que registra em dezembro/2014, o valor de R\$ 875.446,95 (oitocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos) para investimentos, estando o valor investido financeiramente sob as regras das normas vigentes; o Presidente Amarildo, pediu a palavra e esclareceu que após diversos pedidos da Presidência com vistas ao entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro,

Ata n. 209- fls 02/02

As contas são elaboradas por Profissional Contábil lotado na Contadoria Geral, nos moldes exigidos na Lei e Deliberações e as anteriores, já têm parecer favorável ou Aprovação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro- TCE-RJ, como consta no Processo n. 1900/15 e esta aponta, no período, uma Receita de R\$ 63.536,89, contra uma Despesa de R\$ 2.800,00, o que evidencia o bom superávit, assim, entregando exemplares da Contas e esperando que as Contas/2014, sejam Aprovadas na próxima Reunião, ato contínuo, o Presidente Amarildo esclareceu que no processo n. 2723/2015, o CMDCA, por sua Presidência, busca uma reunião como o Comandante da Polícia Militar- 30 BPM e o Delegado de Polícia da 104ª Delegacia de Polícia de São Jose/RJ, tendo em vista o Of. nº 02 do CONSELHO NACIONAL, o CONANDA, este esclarece que já encaminhou recomendação às Secretarias de Segurança dos Estados Brasileiros, como vistas à segurança do Conselheiros Tutelares, no exercício de suas funções, está motivada pelo assassinato de 03 (três) Conselheiros Tutelares, fato recentemente noticiado pela imprensa e, neste município, a falta de apoio verificada e relatada na última Conferencia Municipal, tal iniciativa, assim, foi aprovada e a Presidência autorizada a tomar as medidas cabíveis, para que a violência não iniba os Serviços Tutelares, tendo o Coordenador se colocado a disposição para as reuniões necessárias; ato seguinte, a Conselheira Roberta, usou a palavra elogiou o êxito da Conferencia Municipal realizada no dia 20 de março, sendo assim revisto os resultados expressos junto a Ata anterior, ainda, a Presidência colocou a disposição de todos informações sobre a Conferência Estadual e se desculpou por possíveis falhas de protocolo, nos convites às Autoridades Municipais que considerava convidada por meios dos representantes no Conselho Municipal; abriu então a palavra e o Coordenado do Conselho Tutelar - Luis Moreira, informou que o Conselho Tutelar está sem acesso a Internet, o que dificulta os trabalhos, inclusive, de se atender ao disque 100 do Governo Federal, que o é pela internet, ainda que lhe sugeriram que usa-se internet em Secretaria de Governo, sem considerar que os assuntos são sigilosos, assim, o Coordenador foi orientado a oficial o seu pedido de providências diretamente ao Chefe de Gabinete, responsável pela manutenção do CTM e CMDCA e a Presidência assim intervir neste procedimento administrativo em apoio ao Conselho Tutelar; esgotada a pauta, foi aberta palavra às Pedagogas Sras Flavia dos Santos Xavier Estaneck e Gabriela da Silva Franco, que apresentaram o PROJETO IDENTIDADE do Centro Educacional Paraíso do Santos, protocolado no município sob o n. 2993/2015, este foi de grande interesse dos Conselheiros Municipais e assim, para um melhor estudo, visitação e apresentação de parecer na próxima reunião, de imediato, foi eleita a Comissão composta pelas Conselheiras Ivonete Viana Esteves Soares; Roberta Sumara Geofroy Ferreira e Ivanete Candido da Fonseca, Sendo o que foi tratado, às 12:00 hs, deu-se por encerrados os trabalhos e a Secretária Executiva Ivanete, lavrou a presente ata, que segue assinada pelos presentes, providenciando-se a sua publicação no DO;



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Atos da Presidência da Câmara

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto torna público o resultado do julgamento de licitação, conforme segue:

LICITAÇÃO: Carta-Convite nº 001/2015.

UNIDADE: Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto.

PROCESSO: 727/2014.

OBJETO: Fornecimento de combustível para as viaturas da Câmara Municipal.

VENCEDORA: Posto Valverdão como vencedor dos itens II: Álcool no valor de R\$ 2,799 (dois reais e setecentos e noventa e nove centésimos de centavos), por litro e do item III: Diesel no valor de R\$ 2,789 (dois reais e setecentos e oitenta e nove centésimos de centavos), por litro.

O item I: gasolina comum foi apresentado a proposta no valor de R\$ 3,679 (três reais e setecentos e setenta e nove centésimos de centavos), por litro, estando acima do valor que consta no edital, anexo II, no entanto, **NÃO** há vencedor para o item I, gasolina comum.

Esgotado o prazo recursal, e, não havendo interposição de recursos, o processo será encaminhado a autoridade competente para deliberação quanto a homologação e a adjudicação do objeto desta licitação, nos moldes do que dispõe o inciso VI, do artigo 43, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações.

São José do Vale do Rio Preto, em 09 de abril de 2015.

Michele Cabral Tavares
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº: 001/2015

Homologada e adjudicada a licitação realizada na modalidade de Carta Convite nº 001/2015, Processo Administrativo nº 727/2014, onde foi considerada vencedora as empresas:

OBJETO: Fornecimento de álcool.

VENCEDORA: Posto Valverdão LTDA - EPP.

VALOR DA PROPOSTA: de R\$ 2,799 (dois reais e setecentos e noventa e nove centésimos de centavos), por litro.

OBJETO: Fornecimento de diesel (para o gerador).

VENCEDORA: Posto Valverdão LTDA - EPP.

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 2,789 (dois reais e setecentos e oitenta e nove centésimos de centavos), por litro.

São José do Vale do Rio Preto, em 09 de abril de 2015.

Lucas Duarte Rabello
Presidente